

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS JOVENS DA TERCEIRA IDADE

Anúncio (extracto) n.º 3885/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Março de 2007, exarada a fl. 77 do livro de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Sofia Carneiro Leão n.º 3, foi constituída a associação denominada Associação Recreativa dos Jovens da Terceira Idade, com sede na Rua da Professora Filomena Monteiro, 39, 1.º, esquerdo, da freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, tendo como objecto social actividades recreativas culturais e desportivas: organização de passeios.

São sócios da Associação todas as pessoas que a fundaram e qualquer outro cidadão proposto por outro associado e cuja inscrição seja aprovada pela direcção.

A exoneração e exclusão de sócios será da competência da assembleia geral.

São órgãos da Associação:

A assembleia geral de associados;
A direcção;
O conselho fiscal.

A duração do mandato dos membros dos órgãos sociais é de dois anos.

Está conforme.

18 de Abril de 2007. — A Notária, *Sofia Costa Pimentel Carneiro Leão*.

2611022637

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Regulamento n.º 132/2007

Por deliberação do conselho científico do Instituto Politécnico de Saúde do Norte de 14 de Março de 2007, faz-se pública a aprovação do Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

14 de Março de 2007. — O Presidente, *António Manuel de Almeida-Dias*.

ANEXO

Regulamento

Provas especiais de acesso e ingresso no ensino superior dos maiores de 23 anos

Ano lectivo de 2007-2008

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O presente Regulamento estabelece as normas para a realização das provas especialmente adequadas à avaliação da capacidade para a frequência dos cursos das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN) — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA) e Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa (ESSVS) — dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;

1.2 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no número anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — Inscrição nas provas:

2.1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das mesmas;

2.2 — O candidato não poderá ter o ensino secundário completo, ou se o tiver concluído (ainda que por equivalência) não poderá ter realizado a prova de capacidade que o habilita ao acesso nesse ano, nem pode ser titular de um curso superior ou ter frequência de ensino superior;

2.3 — A inscrição para a realização das provas faz-se durante o mês de Maio. Após este prazo, e até ao final do mês de Julho, podem inscrever-se os candidatos a uma segunda fase, que se realizará no mês de Setembro, para vagas sobranes;

2.4 — As datas das provas são afixadas anualmente pelo conselho directivo do IPSN, afixadas em edital e divulgadas no *site* da CESPU/IPSN em www.ingresso.cespu.pt;

2.5 — A candidatura faz-se em boletim de inscrição, em modelo a fornecer pelo gabinete de ingresso, e o processo é instruído com os seguintes documentos:

Boletim de candidatura devidamente preenchido a fornecer pelo gabinete de ingresso;

Currículo escolar e profissional, do qual deve constar: formação escolar, formação profissional, actividade profissional e outros tipos de formação;

Documentos comprovativos da actividade escolar e profissional (originais ou cópias autenticadas);

Certidão comprovativa da titularidade da habilitação com que o estudante se candidata;

Fotocópia do bilhete de identidade, com apresentação do original para verificação;

Fotocópia do cartão de contribuinte;

Atestado médico comprovativo de robustez física e psíquica;

Procuração, quando o boletim não for apresentado pelo próprio;

Dois fotografias tipo passe;

2.6 — Pela candidatura é devido um emolumento no valor a estipular anualmente pela CESPU, C. R. L.

3 — Componentes:

3.1 — São componentes das provas:

a) Um exame escrito sobre conhecimentos e capacidades adequados à frequência do curso a que se candidata;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional;

c) A realização de uma entrevista, centrada nas motivações para o(s) curso(s) a que se candidata;

3.2 — As provas são obrigatórias, pelo que a não comparência às componentes descritas nas alíneas a) e b) anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

3.3 — No acto das provas e entrevista, os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade, sem o qual não podem realizá-las.

4 — do júri:

4.1 — O júri, homologado anualmente pelo conselho científico do IPSN, será coordenado pelo director de cada unidade orgânica e composto por dois representantes do Departamento de Ciclo Básico (ESSVS e ESSVA), a nomear pela respectiva direcção de departamento, e um representante do(s) departamento(s) dos curso(s) a que se propõe o candidato, preferencialmente de entre os que têm representação no conselho científico do IPSN. Integrará também o júri um docente da área científica de Psicologia, responsável pela coordenação e condução das entrevistas aos candidatos;

4.2 — Para além da realização e avaliação das provas, nas suas três componentes, ao júri compete atribuir a classificação final a cada candidato e propor ao conselho científico o reconhecimento da experiência e profissional e da formação do candidato;

4.3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste, que delibera por maioria, tendo o presidente voto de qualidade, não podendo em situação alguma funcionar com menos de três membros. O júri, no âmbito das suas competências, pode solicitar a colaboração de outros docentes do IPSN, sempre que o considerar imprescindível;

4.4 — O júri é responsável pela confidencialidade do processo de avaliação.

5 — Regras para a realização de cada uma das componentes que integram as provas:

5.1 — O júri definirá e afixará, com antecedência mínima de 30 dias, os conteúdos programáticos das provas a realizar por áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso nos cursos do IPSN, para os quais tenham sido apresentadas candidaturas, bem como bibliografia relevante;

5.2 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso, bem como do currículo escolar e profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, cultura geral e sentido crítico;

5.3 — A apreciação curricular terá em conta, como elemento essencial de valorização, a relação do percurso de vida dos candidatos com o curso em que pretendam ingressar.

6 — Critérios de classificação e de atribuição da classificação final:

6.1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá aos seguintes factores e ponderações:

a) Classificação da prova de conhecimentos — 45 %;

b) Motivações do candidato — 15 %;

c) Avaliação do currículo escolar, profissional e pessoal — 40 %;

6.2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que obtenham a classificação mínima de 10 valores;

6.3 — O júri elabora então lista de colocação dos candidatos considerando a classificação nas provas e a ordem de preferência por curso manifestada aquando da inscrição, a qual é afixada em edital e divulgada no *site* da CESP/IPSN.

7 — Vagas — a determinação e distribuição das vagas pelos cursos serão deliberadas anualmente e divulgadas por afixação em edital e no *site* da CESP/IPSN.

8 — Matrículas — os candidatos aprovados e colocados devem proceder à matrícula no período que para o efeito for definido, sob pena de serem chamados à matrícula os candidatos aprovados e não colocados no curso.

9 — Reclamação:

9.1 — No prazo de cinco dias úteis a contar da afixação do edital das classificações finais, os candidatos não colocados podem solicitar a revisão do exame escrito, a agendar pelo júri, mediante pagamento de emolumento que será devolvido em caso de provimento;

9.2 — Verificando-se alteração da classificação do exame escrito que determine a colocação do aluno, deve o júri elaborar relatório justificando o facto, o qual ficará arquivado no processo do aluno;

9.3 — Da decisão do júri sobre a revisão da prova não cabe recurso.

10 — Efeitos e validade:

10.1 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior no IPSN produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso para que tenham sido realizadas ou em curso cujas exigências de conhecimento sejam coincidentes ou análogas.

A aprovação no exame é válida para a matrícula e inscrição no IPSN no ano de aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes.

11 — Indeferimento liminar — serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes condições:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não apresentem os documentos completa e legivelmente preenchidos;
- d) Contenham falsas declarações.

12 — Casos omissos — entrada em vigor:

12.1 — Todas as situações omissas que não estejam contempladas pelo presente Regulamento serão analisadas, caso a caso, pelo director do IPSN;

12.2 — O presente Regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

ANEXO

1 — Período de inscrição — 1.ª fase — 2 de Abril a 31 de Maio de 2007.

2 — Provas e vagas:

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Cursos	Prova	Vagas (¹)
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.	Conhecimentos gerais nas áreas de Biologia, Química e conceitos gerais de saúde.	3
Podologia		3
Prótese Dentária		3

(¹) Caso estas vagas não sejam ocupadas, reverterão em favor dos concursos especiais/regimes especiais de acesso.

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Cursos	Prova	Vagas (¹)
Análises Clínicas e de Saúde Pública.	Conhecimentos gerais nas áreas de Biologia, Química e conceitos gerais de saúde.	3
Cardiopneumologia		3
Farmácia		3
Marketing Farmacêutico		3
Neurofisiologia		3
Podologia		3

(¹) Caso estas vagas não sejam ocupadas, reverterão em favor dos concursos especiais/regimes especiais de acesso.

3 — Exames escritos — 18 e 19 de Junho de 2007.

4 — Entrevistas — entre 2 e 5 de Julho de 2007.

5 — Afixação dos resultados finais — 12 de Julho de 2007.

6 — Períodos para reclamações — de 12 a 17 de Julho de 2007.

7 — Matrículas — de 12 a 20 de Julho de 2007.

8 — Emolumentos:

a) Inscrição, não reembolsável — a definir;

b) Reclamação, reembolsável em caso de melhoria de resultado — a definir.

9 — Os prazos para a 2.ª fase serão afixados e divulgados oportunamente.

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 280/2007

Em cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados a apresentarem no referido prazo os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 748,20, legados pelo sócio n.º 13 660, Aurélio Correia Ferreira, nascido em 17 de Abril de 1916 e falecido em 9 de Fevereiro de 2007;

€ 628,48, legados pelo sócio n.º 21 541, Francisco Pereira São Brás, nascido em 16 de Janeiro de 1922 e falecido em 16 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 21 627, Carlos Miranda Carvalho, nascido em 16 de Abril de 1923 e falecido em 11 de Fevereiro de 2007;

€ 299,28, legados pelo sócio n.º 21 632, Eduardo Gabriel Miranda Lemos, nascido em 20 de Maio de 1922 e falecido em 17 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 23 348, Aníbal Rodrigues Lapa, nascido em 31 de Janeiro de 1928 e falecido em 7 de Março de 2007;

€ 748,20, legados pelo sócio n.º 26 268, José António Maria Santos, nascido em 9 de Abril de 1923 e falecido em 20 de Março de 2007;

€ 199,52, legados pelo sócio n.º 26 859, Manuel Luís Barros Guimarães, nascido em 14 de Novembro de 1926 e falecido em 12 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 27 653, Adriano Sousa Malvar, nascido em 14 de Março de 1919 e falecido em 13 de Abril de 2007;

€ 399,04, legados pelo sócio n.º 28 912, João Emílio Alves Velho, nascido em 14 de Fevereiro de 1915 e falecido em 8 de Fevereiro de 2007;

€ 299,28, legados pelo sócio n.º 35 316, David Rocha Oliveira Lopes, nascido em 18 de Janeiro de 1924 e falecido em 1 de Dezembro de 2006;

€ 139,66, legados pelo sócio n.º 35 362, José Heliodoro Santos, nascido em 3 de Setembro de 1936 e falecido em 18 de Março de 2007;

€ 199,52, legados pelo sócio n.º 35 797, Isidro Antunes Cotrim, nascido em 28 de Fevereiro de 1938 e falecido em 7 de Maio de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 36 176, Mário Monteiro Ferreira, nascido em 13 de Maio de 1932 e falecido em 27 de Abril de 2007;

€ 399,04, legados pelo sócio n.º 37 949, António Pereira Caetano, nascido em 16 de Dezembro de 1934 e falecido em 31 de Março de 2007;

€ 131,68, legados pelo sócio n.º 39 196, João Silva Bataneta, nascido em 26 de Dezembro de 1926 e falecido em 10 de Fevereiro de 2007;

€ 498,80, legados pelo sócio n.º 41 633, Sotero Tasso Vasconcelos Duque Adão, nascido em 10 de Maio de 1923 e falecido em 23 de Março de 2007;

€ 149,64, legados pelo sócio n.º 42 010, António Pedro Falcão Marques, nascido em 27 de Junho de 1945 e falecido em 8 de Maio de 2007;

€ 498,80, legados pela sócia n.º 42 494, Maria Luz Azevedo, nascida em 18 de Dezembro de 1926 e falecida em 31 de Maio de 2006;

€ 249,40, legados pelo sócio n.º 43 084, Manuel António Ferreira, nascido em 4 de Agosto de 1932 e falecido em 27 de Setembro de 2006;

€ 249,40, legados pelo sócio n.º 43 131, Armando Vieira Figueiredo, nascido em 9 de Maio de 1935, falecido em 10 de Janeiro de 2007;

€ 99,76, legados pela sócia n.º 43 914, Iolanda Rosa Martins Borges Fachada, nascida em 3 de Maio de 1925 e falecida em 30 de Abril de 2007;